



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 006 /2012.

Lei nº 1.148 de 02 de Abril de 2012

PROTOCOLADO

Data: 27/03/2012

Câmara Municipal Rio Vermelho

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG A REALIZAR CONVÊNIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE - CISCEN - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a realização de Convênio do Município de Rio Vermelho/MG junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN - e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Vermelho/MG, autorizado a efetuar o repasse no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para manutenção do consórcio.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Vermelho/MG, autorizado a efetuar repasse para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN, para o fim de custear as despesas com prestação de serviços conforme tabela anexa.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Vermelho/MG autorizado a efetuar o repasse retroativo ao mês de fevereiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Os recursos de que trata o presente convênio serão oriundos das dotações orçamentárias nº. 020601103010017102233704100 e nº.02601103010017205833903900.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 27 de março de 2012.


Jêsus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN
Rua Francisco Nunes, 19 – Centro – (33) 3421-2616
39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS
CNPJ: 00.773.222/0001-47

Guanhães (MG), 22 de março de 2012

Ofício n.º: 003/CISCEN/2012
De: Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do CISCEN
Para: Secretários e Prefeitos dos municípios integrantes do CISCEN

Assunto:

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCEN

- Assunto: solicitação faz

Número: 1 DATA 22/03/12

DE: CISCEN PARA: Municípios

SOLICITO A ABERTURA DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PESSOA JURÍDICA), COM HONORÁRIOS TABELADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ACRESCIDOS DE HONORÁRIO AUXILIAR DEFINIDO PELO COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2012 NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES E VALORES APROVADOS:

PROFISSIONAIS

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	LOCAL DE ATEND	HONORÁRIO CMS	TABELA SUS	VALOR TOTAL
1	Otorrinolaringologia	CP	15,00	10,00	25,00
2	Oftalmologia	CP	15,00	10,00	25,00
3	Cardiologia	CP	15,00	10,00	25,00
4	Psiquiatria	CP	25,00	10,00	25,00
5	Dermatologia	CP	15,00	10,00	25,00
6	Pediatria	CP	17,96	2,04	20,00
7	Ginecologia	CP	17,96	2,04	20,00
8	Urologia	CP	15	10,00	25
9	Neurologia	CP	10,00	10,00	20,00
10	Risco Cirúrgico	CP	15,00	10,00	25,00
11	Ortopedia	CP	15	10,00	25,00
12	Nefrologia	cp	20	10	30
13	fisioterapia	cp	6,64	2,36	9
14	eletroencefalograma	cp	15	2500	40
15	ultrassonografia	cp	13	Tabela sus	SUS+ 13
16	Radiodiagnóstico (RX)	cp	-	Tabela sus	Tabela sus
17	endoscopia	cp	-	Tabela sus	48,16
18	mamografia	cp	-	Tabela sus	45
19	Análises clínicas	cp	-	Tabela sus	Tabela sus
20	Cirurgia geral	cp	15	10	25

Flávio Calvete
Secretário Executivo Interino



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN
Rua Francisco Nunes, 19 – Centro – (33) 3421-2616
39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS
CNPJ: 00.773.222/0001-47

Guanhães (MG), 22 de março de 2012

Ofício n.º: 003/CISCEN/2012
De: Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do CISCEN
Para: Secretários e Prefeitos dos municípios integrantes do CISCEN

Assunto:

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCEN

- Assunto: solicitação faz

Número:	1	DATA	22/03/12
DE:	CISCEN	PARA:	Municípios

SOLICITO A ABERTURA DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PESSOA JURÍDICA), COM HONORÁRIOS TABELADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ACRESCIDOS DE HONORÁRIO AUXILIAR DEFINIDO PELO COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2012 NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES E VALORES APROVADOS:

PROFISSIONAIS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADES	LOCAL DE ATEND	HONORÁRIO CMS	TABELA SUS	VALOR TOTAL
1	Otorrinolaringologia	CP	15,00	10,00	25,00
2	Oftalmologia	CP	15,00	10,00	25,00
3	Cardiologia	CP	15,00	10,00	25,00
4	Psiquiatria	CP	25,00	10,00	25,00
5	Dermatologia	CP	15,00	10,00	25,00
6	Pediatria	CP	17,96	2,04	20,00
7	Ginecologia	CP	17,96	2,04	20,00
8	Urologia	CP	15	10,00	25
9	Neurologia	CP	10,00	10,00	20,00
10	Risco Cirúrgico	CP	15,00	10,00	25,00
11	Ortopedia	CP	15	10,00	25,00
12	Nefrologia	cp	20	10	30
13	fisioterapia	cp	6,64	2,36	9
14	eletroencefalograma	cp	15	2500	40
15	ultrassonografia	cp	13	Tabela sus	SUS+ 13
16	Radiodiagnóstico (RX)	cp	-	Tabela sus	Tabela sus
17	endoscopia	cp	-	Tabela sus	48,16
18	mamografia	cp	-	Tabela sus	45
19	Análises clínicas	cp	-	Tabela sus	Tabela sus
20	Cirurgia geral	cp	15	10	25

Flávio Calvete
Secretário Executivo Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei n.º 1.148, de 02 de abril de 2.012, oriunda do Projeto de Lei n.º 06, de 27 de março de 2.012, aprovado na Reunião Ordinária desta data.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que **REGISTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRE-SE** a Lei n.º 1.148/2.012.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 02 de abril de 2.012.


JÉSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Prefeito Municipal